CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Data 15/12/2020
Câmara Municipal de Santarém
Aldercio Magalhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – PSD

INDICAÇÃO Nº 137 /2020
Senhor Presidente,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador signatário, usando de suas atribuições legais, faz saber que apresentou e aprovou a seguinte proposta de sugestão, no qual justifica:

a) Formalização de parcerias com a RECEITA FEDERAL OU ÓRGÃOS AFINS, no sentido de que seja autorizado a doar celulares, *tablets* e Eletrônicos apreendidos em decorrência da prática de ilícito fiscal, para utilização na Rede Municipal de Ensino, nos casos em que especifica.

I - a propriedade dos celulares, tablets e eletrônicos não puder ser determinada; ou,

II - não houver manifestação de interesse pelo proprietário, e o respectivo pagamento dos tributos transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a sua comunicação formal por parte da autoridade fazendária.

JUSTIFICATIVA

Em muitas das operações de combate à sonegação de impostos ou irregularidades fiscais na comercialização de celulares, tablets e outros equipamentos eletrônicos, todo material apreendido é armazenado por um tempo relativamente longo, e, ao final de todo procedimento administrativo, acaba sendo destinado a leilões. Esses equipamentos ficam depositados sob a guarda da Secretaria de Fazenda, e por muitas vezes acabam se deteriorando em razão do tempo de armazenagem. E é nesse pensamento que propomos essa indicação como sugestão, voltada em especial, para utilização unicamente pela Rede Pública de Ensino de Santarém, auxiliando assim a Secretaria de Educação na aplicabilidade das metodologias do meio digital. Lembramos ainda que optamos dentre os dispositivos, que a doação seja feita mediante uma série de requisitos, inclusive os regidos por legislação própria (programas sociais) e ainda que o candidato à doação não esteja respondendo quaisquer ato ou ações ilicitas.

Nos últimos meses, em razão da pandemia, notamos que muitas escolas optaram pela realização de aulas no formato digital, tentando não prejudicar o ensino de milhares de alunos da Rede Pública. A sugestão em tela não se enquadra nas matérias de iniciativa reservada privativamente ao Governador Municipal, como também não implicará em aumento de despesas para o Poder Público e nem implicará na criação de atribuições para Secretarias, órgãos e entidades da administração pública.

E em razão do alcance social da proposta, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2020.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD